



## **PORTARIA Nº. 033, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal 13.019/14; **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** como **Gestor de Parcerias**, vinculadas à Divisão de Assistência Social e Habitação, firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a Chefe de Divisão, **Zanaidi Aparecida Silva – Matrícula 009210-6**, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de abril de 2022.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
**Prefeito Municipal**



## **PORTARIA Nº. 033, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal 13.019/14; **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** como **Gestor de Parcerias**, vinculadas à Divisão de Assistência Social e Habitação, firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a Chefe de Divisão, **Zanaidi Aparecida Silva – Matrícula 009210-6**, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de abril de 2022.

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal